



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL Nº 005/2025-CCS

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS, no exercício das competências previstas no Estatuto e no Regimento desta Universidade, torna público o Edital de seleção de candidaturas de propostas vinculadas ao Edital Nº 22/2025-ECI que estabelece normas referentes à concessão de bolsas para professor(a) visitante internacional, em atenção à Resolução Nº 291/2024-CAD no âmbito deste Centro de Ensino.

1. DA FINALIDADE

1.1 O presente Edital visa incrementar a colaboração entre pesquisadores no desenvolvimento de projetos de pesquisa; apoiar atividades internacionais dos programas de pós-graduação; contribuir para o aprimoramento do ensino, atualizando conteúdos e práticas de ensino e aprendizagem; contribuir para a inovação; incrementar o intercâmbio científico; fortalecer o processo de internacionalização em casa; promover a interculturalidade; fomentar a construção de competências globais; e aprimorar a parceria global para o desenvolvimento sustentável (ODS 17), com vistas a colaborações e alianças internacionais robustas, consoante com a Política Linguística e a Política de Internacionalização da UEM.

1.2 Este edital trata da concessão de uma (01) bolsa para Professor(a) Visitante Internacional para o Centro de Ciências da Saúde durante o calendário exercício de 2026, no valor de mensal de US \$ 1,500, correspondentes a R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais), conforme o câmbio vigente na data de publicação do Edital Nº 22/2025-ECI.

1.3 Cada bolsa contempla seis parcelas de R\$ 8.250,00 e o Centro de Ciências da Saúde beneficiará seis professores visitantes, respeitadas as seis parcelas máximas estabelecidas, conforme estabelecido no presente edital.

1.4 Cada bolsista receberá uma única parcela da bolsa, e o pagamento será feito mediante cheque administrativo.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A bolsa é destinada a portadores do título de doutor ou equivalente, com produção científica ou tecnológica relevante, com índice de impacto na área, nos últimos cinco anos.



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

2.2 A proposta deve ter vigência durante o ano de 2026, devendo ser concluída até o dia 30 de setembro de 2026 e ter o relatório final encaminhado ao ECI até o dia 2 de outubro de 2026.

2.3 O(a) Professor(a) Visitante Internacional deverá realizar as seguintes atividades na UEM:

I – Ofertar palestra, workshop de curta duração ou curso de extensão, em inglês, espanhol ou francês, em conformidade com a Política Linguística da UEM;

II – Ministrar disciplina na pós-graduação em inglês, espanhol ou francês, em conformidade com a Política Linguística da UEM;

Parágrafo único: A oferta de atividades em língua portuguesa é uma exceção quando o objeto da atividade for o próprio estudo da língua portuguesa ou a educação em contextos lusófonos.

III – Elaborar artigos científicos em coautoria com colegas locais a serem submetidos a periódicos especializados.

2.4 O(a) Professor(a) Visitante Internacional deverá permanecer na UEM pelo menos metade do período da bolsa, podendo o restante do tempo ser empregado em atividades remotas online, indicadas na proposta e apresentadas no relatório final.

3. DA QUANTIDADE E DURAÇÃO DE BOLSAS

3.1 Este Edital visa a concessão de até 01 (uma) bolsa de Professor Visitante no Exterior, sendo fracionada em seis parcelas, para 06 propostas levando em consideração o resultado final do respectivo processo seletivo, conforme o previsto no item 3.1.2;

3.1.1 A duração do período total da bolsa será definida com base no cronograma de execução do proposto no item 3 do Edital Nº 22/2025-ECI, devendo, simultaneamente, respeitar os limites de uma parcela por Professor visitante, para contemplação de 06 propostas, conforme estipulados neste Edital.

3.1.2 As 06 parcelas da bolsa, na razão de 01 (uma) por Professor visitante, serão distribuídas por Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em nível Acadêmico:

- a) Programa de Pós-Graduação em Biociências E Fisiopatologia - PBF
- b) Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas - PCF
- c) Programa de Pós-Graduação em Ciências Da Saúde - PCS
- d) Programa de Pós-Graduação em Educação Física / Associado UEM UEL - PEF
- e) Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - PSE
- f) Programa de Pós-Graduação em Odontologia Integrada - PGO

3.1.3 Cada Programa stricto sensu terá garantida a quantidade de 01 (uma) parcela.



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

3.1.4 No caso de sobra do número de parcela, por falta de submissão de proposta da área ou por qualquer outra razão, a parcela será distribuída por chamada de propostas remanescentes, obedecido aos critérios estabelecidos no item 8 deste edital.

3.2 Pedidos de prorrogação do período maior que a duração da parcela não serão permitidos.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Esta bolsa é destinada a portadores do título de doutor ou equivalente, com produção científica ou tecnológica relevante, com índice de impacto na área, nos últimos cinco anos.

4.2 Cada proposta deve ter vigência de 30 dias, para execução durante o ano de 2026, devendo a conclusão das seis parcelas ocorrer até o dia 30 de setembro de 2026, com relatório final conforme regramento do ECI.

4.3 O(a) Professor(a) Visitante Internacional deverá realizar as seguintes atividades na UEM:

I – Ofertar palestra, workshop de curta duração ou curso de extensão, em inglês, espanhol ou francês, em conformidade com a Política Linguística da UEM, com interface na curricularização da extensão da graduação e pós-graduação;

II – Ministrar disciplina na pós-graduação em inglês, espanhol ou francês, em conformidade com a Política Linguística da UEM;

Parágrafo único: A oferta de atividades em língua portuguesa é uma exceção quando o objeto da atividade for o próprio estudo da língua portuguesa ou a educação em contextos lusófonos.

III – Elaborar artigos científicos em coautoria com colegas locais a serem submetidos a periódicos especializados.

4.4 O(a) Professor(a) Visitante Internacional deverá permanecer na UEM durante todo o período de vigência dos incisos I e II e/ou na duração da parcela da bolsa.

5. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período
Publicação do Edital no âmbito do CCS	05 de novembro de 2025
Envio da proposta selecionada por cada Programa de Pós-graduação ao CCS	16 de janeiro de 2026
Abertura de Chamada de vagas remanescentes	20 de janeiro de 2026
Envio da proposta de vagas remanescentes ao CCS	23 de janeiro de 2026



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Publicação do Resultado Preliminar pelo CCS com prazo recursal	27 de janeiro de 2026
Prazo para protocolo dos pedidos de Reconsideração ou Recurso	02 de fevereiro de 2026
Publicação da Resposta dos Pedidos de Reconsideração ou Recurso	13 de fevereiro de 2026
Publicação do Resultado Final pelo CCS	20 de fevereiro de 2026
Encaminhamento das propostas selecionadas no âmbito do CCS ao ECI	25 de fevereiro de 2026

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições das propostas serão direcionadas aos Conselhos Acadêmicos da Pós-graduação no prazo estabelecido dentro da exequibilidade do cronograma do item 5 do presente Edital;

6.2 As propostas deverão ser instruídas, de acordo com o método de envio adotado pelo Programa de Pós-graduação, com a seguinte documentação:

- i) Memorial descritivo contendo com produção científica ou tecnológica relevante, com índice de impacto na área, nos últimos cinco anos;
- ii) Formulário de criação de disciplina ou equivalente, conforme inciso II do item 4.3 do presente Edital;
- iii) Proposta de atividade nos termos do inciso I do item 4.3 do presente Edital.
- iv) Plano de trabalho contendo:
 - a) Tema, área, finalidade e período de realização da visita;
 - b) Nome, e-mail, departamento e programa do(a) proponente;
 - c) Nome, e-mail, filiação e número de passaporte do(a) professor(a) visitante;
 - d) Período de vigência da bolsa e número de parcela(s) da bolsa a ser(em) paga(s);
 - e) Descrição das atividades a serem desenvolvidas, incluindo data, local e público-alvo de cada atividade prevista;
 - f) Descrição da contribuição e do impacto do trabalho a ser realizado, com a especificação do tema dos ODS para o qual o projeto será direcionado.

6.3 Se não apresentado os documentos de qualquer um dos quatro incisos do item 6.2, a proposta não deverá ser admitida para avaliação no âmbito do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-graduação.

7. DA SELEÇÃO



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

7.1 Os Conselhos Acadêmicos da Pós-graduação avaliarão as propostas, de acordo com os seguintes critérios:

- i) Memorial descritivo contendo com produção científica ou tecnológica relevante, com índice de impacto na área, nos últimos cinco anos;
- ii) Atuação do Professor Visitante no Escopo do interesse da Pós-graduação para a Internacionalização conforme metas estabelecidas pela CAPES e Estado da Arte para temas de pesquisa que contemplem de forma ampla o Programa.
- iii) Formulário de criação de disciplina conforme inciso II do item 4.3 do presente Edital;
- iv) Proposta de atividade nos termos do inciso I do item 4.3 do presente Edital, dando preferência às propostas que contemplem a integração entre a graduação e pós-graduação, incentivando a curricularização da extensão.
- v) Plano de trabalho nos termos do item 4.3 do presente Edital.
- vi) As propostas devem se concentrar em, pelo menos, um dos seguintes temas de interesse, correspondentes aos 17 ODS:

1. Erradicação da Pobreza;
2. Fome Zero;
3. Saúde e Bem-estar;
4. Educação de Qualidade;
5. Igualdade de Gênero;
6. Água Potável e Saneamento;
7. Energia Limpa e Acessível;
8. Trabalho Decente e Crescimento Econômico;
9. Indústria, Inovação e Infraestrutura;
10. Redução das Desigualdades;
11. Cidades e Comunidades Sustentáveis;
12. Consumo e Produção Responsáveis;
13. Ação Contra a Mudança Global do Clima;
14. Vida na Água;
15. Vida Terrestre;
16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes;
17. Parcerias e Meios de Implementação.

7.1.1 A seleção consistirá de verificação da consistência documental, análise de mérito, priorização e decisão final do Conselho Acadêmico, registrada em ata específica. Todas as etapas do processo seletivo têm caráter eliminatório sendo que as etapas de priorização e decisão final também possuem caráter classificatório. A etapa de



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

priorização poderá ser dispensada quando o número de propostas por área de conhecimento for único.

7.2 A seleção das propostas será realizada dentro do Programa de pós-graduação, para garantir que cada programa concorra apenas entre seus inscritos, com exceção da chamada Remanescente, caso ocorra, que seguirá o regramento do item 8 do presente edital.

8. DAS VAGAS REMANESCENTES

8.1 No caso de sobra de parcela, por falta de submissão de proposta da área ou por qualquer outra razão, haverá distribuição por chamada de propostas remanescentes, seguindo os seguintes critérios:

- i) Prioridade para proposta dos Programas de Pós-graduação Profissionais;
- ii) A regularidade e qualidade da produção científica e experiência do(a) candidato(a) nos últimos 5 (cinco) anos.
- iii) Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Brasil.
- iv) A qualificação e experiência do Programa, a saber:
 - a) Pela nota CAPES; e
 - b) Programa com Acordos Internacionais com resultado em Projetos Internacionais e/ou Mobilidade Internacional e/ou Internacionalização em casa.

8.2 O Centro de Ciências da Saúde fará divulgação das vagas remanescentes no sítio eletrônico www.ccs.uem.br, conforme cronograma contido neste edital.

8.3 A chamada para propostas remanescentes será avaliada de forma ampla, por meio de *Comissão ad hoc*.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1 O Centro de Ciências da Saúde fará divulgação no sítio eletrônico www.ccs.uem.br do Resultado Preliminar, conforme cronograma contido neste edital.

9.2 O Resultado Preliminar será publicado no total de propostas, incluindo as vagas remanescentes.

10. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO OU RECURSO



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

10.1 Do Resultado Preliminar cabe pedido de reconsideração ao resultado da avaliação das propostas, devendo ser instruído com os argumentos, via e-Protocolo endereçado ao Centro de Ciências da Saúde, nos prazos estabelecidos por este Edital, sob pena de preclusão do direito.

10.1.1 O pedido de reconsideração será julgado pelo Conselho Acadêmico do Programa de Pós-graduação em que a proposta foi submetida.

10.1.2 O pedido de reconsideração deve ser admitido uma única vez, não cabendo recurso à instância superior.

10.2 Cabe pedido de recurso ao Conselho Interdepartamental, por arguição de ilegalidade, ao resultado preliminar. O pedido deve ser instruído, indicando com precisão o ponto sobre a qual versa a ilegalidade e deve ser devidamente fundamentado, sob pena de não ser conhecido.

10.3 O pedido de reconsideração ou recurso deve estritamente contrapor o motivo do questionamento do resultado, não incluindo fatos novos que não tenham sido objeto de análise anterior.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final da seleção será divulgado no Sítio eletrônico do CCS www.ccs.uem.br e por meio de correspondência eletrônica enviada aos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Direção do Centro de Ciências da Saúde.

12.2 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail sec-ccs@uem.br.

Maringá, 05 de novembro de 2025.

Profa. Dra. Priscila Garcia Marques.

Diretora.